PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO E PREGÃO

ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação na modalidade Pregão Presencial, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA ADEJERI.
- 1.2. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação de empresa especializada fazendo-se necessária a contratação dos serviços, atendendo as especificações e disposições do Termo de Referência.
- **1.3.** Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência.
- **1.4.** Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a prestação dos serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.5. FUNDAMENTO LEGAL

- Constituição Federal de 1988.
- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 Licitações e Contratos.
- > Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- ➤ Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014 e 155/2016.

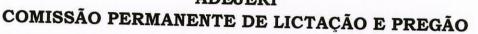
2. DA MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

2.2. A pretensão da administração com a efetivação deste serviço é propiciar a necessária orientação dos procedimentos realizados pelos setores contábil e financeiro no processamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI. Dessa forma, os serviços de assessoria de contabilidade pública são imprescindíveis para administração autárquica, os quais consistem na escriturações contábeis, fiscais, folha de pagamento, controle de impostos, conciliações de contas bancárias, geração de informações contábeis para o SIM – SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, entre outros, com sistemas informatizados de contabilidade que mantenha o funcionamento diário e regular da entidade



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,

MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -





3. DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS E DO VALOR

3.1. Os serviços a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no anexo.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.	MÊS	11	R\$8.506,00	R\$93.566,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- ✓ Escrituração regular de todos os atos e fatos relativos ao patrimônio e as variações patrimoniais da ADEJERI, pelo método de partidas dobradas e em meio Eletrônico;
- Classificação dos fatos para Registros Contábeis, por processamento através da computação eletrônica, respectivamente validação dos registros e demonstrações;
- ✓ Elaboração de balancetes financeiros, demonstrativos de Receita e Despesa Orçamentária, apresentados por conta ou grupo de contas de forma analítica ou sintética;
- Conciliações de contas bancárias;
- ✓ Execução da Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, através de sistemas de processamento de dados;
- ✓ Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa para remessa á Câmara Municipal;
- ✓ Orientação quanto ao cumprimento da Programação Financeira Anual e do Cronograma de Desembolso Mensal;
- ✓ Elaboração dos Balanços Periódicos de Gestão e Relatórios de Prestação de Contas de Gestão por Período e/ou Anual;
- ✓ Geração de informações contábeis para o SIM SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- **3.2.** A pesquisa foi realizada a partir de 05 (cinco) preços obtidos de um dos parâmetros legais, a partir de uma média aritmética dos preços obtidos, desconsiderando os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo, considerando a especificidade do objeto pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA **ADEJERI**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO E PREGÃO

Os valores globais estimados representam exclusivamente o limite global de despesas com os itens descritos, de modo que o faturamento dos serviços não poderá ultrapassar tais limites, sendo assim possível a mensuração de um valor de referência global do certame.

VALOR ESTIMADO - O objeto está estimado em R\$93.566,00 (noventa e três mil quinhentos e sessenta e seis reais). O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

4. **EQUIPE TÉCNICA**

A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) profissional contabilista por 20 4.1 horas semanais na sede da Autarquia;

Para celebração do contrato de prestação de serviços de forma eficaz, far-se-á necessário que haja uma perfeita sincronia entre a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI e a empresa, na conformidade com o fluxograma indicado.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS 5.

A Administração define que a natureza do objeto a ser contratado é serviço de apoio 5.1. técnico especializado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

A execução dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. CONDIÇÕES PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.20s serviços deverão obedecer às ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

5.2 Os serviços deverão ser executados em perfeita conformidade com as exigências do Termo de Referência;

5.3 A periodicidade dos serviços será de acordo com as necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI;

5.4 Os serviços serão solicitados mediante emissão de Ordem de Serviços;

5.5 Os serviços deverão ser prestados conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.

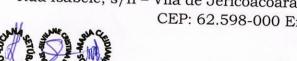
7. **PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA. 7.1.

O pagamento da fatura será efetuado até 30° (trigésimo) dia após a sua certificação pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de vida de Jericoacoara -ADEJERI.

A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a execução dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.



Rua Isabele, s/n - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página 42 de 74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO E PREGÃO

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- **8.1.** O Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.
- **8.2.** A contratação dos serviços não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços para Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara **ADEJERI**, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- A contratada deverá PRESTAR O SERVIÇO no prazo, local e condições estabelecidas;
- d) A contratada fica obrigada a cumprir os horários fixados pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara ADEJERI;
- e) A contratada compromete-se a efetivar os serviços, ora contratados, nos horários prefixados;
- A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme descriminado;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- h) Comunicar à Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- i) Cumprir fielmente o Contrato, e, que os serviços avençados sejam realizados de forma que atenda os interesses da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara ADEJERI;
- j) Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a "Ordem de Serviço" emitida pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara ADEJERI:
- **k)** Atender aos chamados da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara **ADEJERI** com a máxima presteza;
- Comunicar à Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- **m)** Cumprir fielmente o Contrato e, que o serviço avençado seja realizado de forma que atenda os interesses da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara **ADEJERI**:
- n) Prestar os serviços contratado, assumindo inteira responsabilidade pela execução do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA **ADEJERI**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO E PREGÃO

- Acatar e atender as reclamações da CONTRATANTE quanto às especificações e qualidade dos serviços, caso os mesmos não atendam às especificações do contrato, bem como justificar o descumprimento do prazo previamente estabelecido para o seu serviço, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE;
- O prazo de início é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da Assinatura do Contrato.
- Providenciar para que o serviço seja executado de maneira adequada e em consonância q) com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços e demais custos inerentes a prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cincos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- Prestar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções;
- Substituir o profissional nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução
- Responder perante a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os veículos/prestação dos serviços contratado inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA





transfere a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI;

aa) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4°. da Lei n° 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei n° 8.666/93;

bb) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do

CONTRATO:

cc) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

dd) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à

União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por

ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

hh) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 10.

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA

para a execução dos serviços;

- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

h) O atraso nos serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não executados na data aprazada, incidindo igual multa no caso de serviços divergentes das especificações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA –





i) No segundo atraso, o **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação acumuladamente da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração;

j) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**;

k) Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio do representante da ADEJERI;

1) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato;

m) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação à s finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

n) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ADJUDICAÇÃO

11.1. Adjudicação será POR ITEM.

12. <u>FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

12.2. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução contratual, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

⇒ Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

⇒ Solicitar à Contratada a substituição/novo serviço, que não atendam às necessidades;

⇒ Utilizar-se, do Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços, de pleno conhecimento das partes, para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição, e,

⇒ Executar a medição dos serviços, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade da prestação dos serviços e por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.



Rua Isabele, s/n – Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO E PREGÃO

- **12.3.** A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara **ADEJERI**, através de um fiscal designado, será responsável pela fiscalização da prestação dos serviços, observando todos os aspectos estipulados (prazos, material utilizado, observância acerca da qualidade dos serviços contratados).
- **12.4.** A aceitação estará condicionada à devida fiscalização. Não serão aceitos serviços cujas condições de não sejam satisfatórias.
- 12.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da prestação dos serviços e do contrato.
- **12.6.** A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo Referência.
- **12.7.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.
- **12.8.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital/ Termo Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.9.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **13.1.2. Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30° dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 13.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- **13.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 13.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 13.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; Enseiar injustificado retardamento de contrato;
- 13.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;13.1.3.3. Não mantiver a proposta:
- **13.1.3.4.** Falhar gravemente na execução do contrato;

Rua Isabele, s/n – Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO E PREGÃO

- **13.1.3.5.** Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- **13.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- **13.1.4.1.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- **13.1.4.2.** Comportar-se de modo inidôneo;
- **13.1.4.3.** Cometer fraude fiscal:
- **13.1.4.4.** Fraudar na execução do contrato
- **13.2.** Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- **13.2.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **13.2.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **13.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- **13.6.** O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.1. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA ADEJERI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO E PREGÃO

ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.06.02/PP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI.

PROCURAÇÃO

			Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º, com sede à			
neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação comp	oleta – no	me, I	RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instr	umento	de n	nandato,
nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF,			
civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para j	unto A	Auta	rquia de
Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jerio	coacoara	- A	DEJERI,
praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na			
PRESENCIAL Nº 2020.01.06.02/PP, usando dos recursos legais	e acom	panh	ando-os,
conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, in			
lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, tran		100	
compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitad	ção, por	dendo	ainda,
substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes,			
firme e valioso.			•

Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 25.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

Rua Isabele, s/n – Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com



Página 49 de 74



COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO E PREGÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.06.02/PP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI.

DECLARAÇÃO

na	Infra-assinado, cargo Identidade Registro Geral nº e inscrita no Cadastro Nacional de so de suas atribuições legais, vem:
(C/ firma reconhecida, conforme subitem 25.3, salvo se fo participar representando a empresa na sessão do	orem assinadas por quem de fato for presente certame licitatório)

Rua Isabele, s/n – Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página **50** de **74**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,

MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -

ADEJERI





OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, quando solicitado, fora dos envelopes. 1.

Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEOUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -**ADEJERI**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.06.02/PP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA **EXECUÇÃO** ORCAMENTÁRIA, **FINANCEIRA** PATRIMONIAL PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL
N° 2020.01.06.02/PP, que a Empresa(razão social da empresa), com sede na(endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n°por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) infra-
assinado, cargo, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e órgão emitente e inscrita no Cadastro Nacional de
ressoas risicas sob o n° sob as penalidade cabíveis que :
Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, participação na licitação.
Que cumpre os requisitos legais para qualificação como
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Faturamento bruto anual de até 4 800 000 00 a não
atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e alterações. Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de





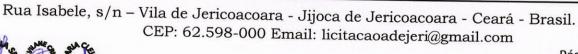
COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO E PREGÃO

Jericoacoara - **ADEJERI**, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 25.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO E PREGÃO



ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

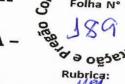
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.06.02/PP/ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI.

A Empresa	(razão social da
empresa), com sede na	(endereco completo) inscrita
no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº	nor intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a)	infra-assinado cargo
, portador(a) da Carteira de Identidade Registro	O Geral no
órgão emitente e inscrita no Cadastro Nacion	nal de Pessoas Físicas sob o nº
estrutura profissional ofertada, bem como, todas as condições e es	razo estipulado no edital toda
Assinatura	
(C/ firma reconhecida, conforme subitem 25.3, salvo se forem as participar representando a empresa na sessão do presentando.	ssinadas por quem de fato for te certame licitatório)

Rua Isabele, s/n – Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA -**ADEJERI**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO E PREGÃO

ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax) Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.06.02/PP/ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Razão Socia	1. DADOS EMPRESA
Endereço:	
CEP:	
TELEFONE:	
CNPJ:	
E-MAIL:	
Valor total da prop	2. PROPOSTA DE PREÇOS osta: R\$
E. M. Commission Security of party	4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 25.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

Rua Isabele, s/n – Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com





COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO E PREGÃO

ANEXO VII - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

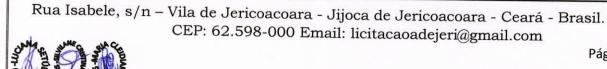
Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.06.02/PP/ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA O1 ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	01	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA	MÊS	11		

Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 25.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)



Folha N° PRIE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO E PREGÃO

ANEXO VIII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.06.02/PP/ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

Rua Isabele, s/n – Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com

Página **56** de **74**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO E PREGÃO

PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, conte	endo endereco, telefone e-mail e fa	(XI
-------------------------------------	-------------------------------------	-----

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°.2020.01.06.02/PP/ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI.

Prezados Senhores,

A
Identidade Registro Geral n.º e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas
Físicas sob o n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, máquinas, equipamentos e da infraestrutura disponível
e considerados essenciais como de equipamentos de fax, linhas telefônicas, computadores,
Internet, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da
licitação, tudo em virtude da necessidade de célere comunicação com o contratado, tudo para um melhor cumprimento do objeto da licitação, nos termos do art. 30, § 6°, da Lei n° 8.666/93

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

PROPONENTE CNPJ

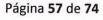
Representante Legal da Empresa CPF

Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 25.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Rua Isabele, s/n – Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com



ADEJERI COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO E PREGÃO



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.06.02/PP/ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI.

DECLARAÇÃO

Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 25.3_salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

ANEXO XI – FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Rua Isabele, s/n – Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com





COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO E PREGÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.06.02/PP/ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – **ADEJERI**, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei n.° 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 25.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)





COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO E PREGÃO

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.06.02/PP/ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI.

DECLARAÇÃO

A(Razão Social da en	mpresa) inscrita	no Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas sob o nº	, localizada à	DECLARA, para fins de
participação na licitação PREGÃC	PRESENCIAL Nº XXXXXXX	XXXXXXX/CP promovida pela
Autarquia de Desenvolvimento do	Turismo, Mobilidade e Qua	lidade de Vida de Jericoacoara -
ADEJERI, e sob as penas da	lei, que não foi declarad	a inidônea para licitar com a
Administração Pública, bem como	se obriga a declarar a supe	rveniência de fato impeditivo da
habilitação, em conformidade con	n o art. 32, parágrafo 2°, da I	ei nº 8.666/93.

Assinatura

(C/ firma reconhecida, conforme subitem 25.3, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório)

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

Rua Isabele, s/n – Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 Email: licitacaoadejeri@gmail.com



Página 60 de 74